

PROJETO DE LEI Nº 1.185/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.185/2012 que, ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais, dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, são oriundos do repasse do Ministério das Cidades e do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011, dos recursos do Meio Ambiente.

Com relação ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), o mesmo servirá para cobrir as despesas referentes a premiação que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente concedeu aos vencedores do concurso do calendário ecológico. Já o valor de R\$98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), trata-se da emenda parlamentar, a qual será utilizada para pavimentação das ruas Otávio Scapinello e Inocente Panazzolo.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.185/2012

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de **R\$ 108.200,00** (cento e oito mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL
185420063.2.066 – Elaboração e Execução do Plano Ambiental
3.3.90.31.00.0000 – PREM.CULT ART CIENT DESP OUTR **R\$ 10.000,00**
Recursos: 1015 – Meio Ambiente

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 06.02 – RUAS E AVENIDAS
267820069.2.027 – Abertura, Ampliação, Pavimentação e Conservação das Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 98.200,00**
Recursos: 1320 – MCidades – OGU

Art. 2º - Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos, nos termos do artigo 1º da presente Lei:

I - O Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011, dos recursos do Meio Ambiente no valor de R\$ 10.000,00;

II – Repasse do Ministério das Cidades – OGU, no valor de R\$ 98.200,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 17 de abril de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL